



## CIMCERO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

CNPJ: 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro: Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP: 76907-554

contato: 69 3423-0401 e-mail: cimcero-ro@hotmail.com site: <https://consorciopublico.ro.gov.br>

Ofício circular n° 005/2021

Ji-Paraná/RO 10 de março de 2021

**Assunto:** Manifestação de Interesse em licitação compartilhada, por intermédio da Intenção de Registro de Preços - IRP, nos termos e condições do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Senhores (a) Prefeitos (as)

Com nossos cordiais cumprimentos e conforme solicitações verbais dos nossos municípios consorciados com interesse na aquisição de **massa asfáltica usinado a quente para aplicação a frio, e com base nas justificativas abaixo**, solicitamos a manifestação de interesse em participar como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços (SRP), para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada **para fornecimento do objeto mencionado na tabela com as especificações técnicas no presente Ofício Circular.**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
	<p><b>MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADO PÉTREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERIODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO. SACOS DE RÁFIA DE 25KG OU GRANEL.</b></p> <p>Para garantia de compra de produto de alta qualidade, deve-se solicitar juntamente no envelope da <b>PROPOSTA</b>, sob pena de desclassificação, que a empresa deverá apresentar <b>LAUDO</b> - Relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado pelo <b>INMETRO</b>, de acordo com as normas NBR ISO/ IEC e do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), contendo os seguintes ensaios e respectivos resultados MÍNIMOS:</p> <p><b>Granulometria:</b> Passando 100% na peneira 3/8 (9,5 mm)</p> <p><b>Teor de Betume:</b> entre 5,0 e 5,5%</p> <p><b>Densidade Aparente da Massa:</b> menor que 2,40g/cm<sup>3</sup></p> <p><b>Densidade Teórica (RICE TEST):</b> maior que 2,40g/cm<sup>3</sup></p>	SC	

01	<p><b>Volume de Vazios:</b> Entre 4,0 e 5,0%</p> <p><b>Volume de Vazios Cheios/Betume:</b> maior que 10%</p> <p><b>Volume de Vazios de Agregado Mineral:</b> maior que 15%</p> <p><b>Relação Betume/Vazios:</b> De 70 a 80%</p> <p><b>Estabilidade:</b> mínimo 1000 KG/F (10KN)</p> <p><b>Fluência da Massa:</b> De 3 a 4 (mm)</p> <p><b>Resistência à Tração por Compreensão Diametral:</b> maior que 0,80</p> <p><b>Equivalente de Areia:</b> maior que 55%</p> <p><b>Adesividade a Ligante Betuminoso:</b> Mínimo Satisfatória</p> <p><b>Determinação da massa específica:</b> maior que 2,60</p> <p><b>Determinação da massa específica aparente:</b> Maior que 2,60</p> <p><b>Absorção de Água:</b> Menor que 1%</p> <p><b>Determinação do Índice de forma:</b> menor que 1</p> <p><b>Abrasão Los Angeles:</b> Menor que 30%</p> <p><b>Índice de degradação Washington com ligante:</b> menor que 3</p> <p><b>Índice de degradação Washington sem ligante:</b> menor que 6</p>		
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

#### UTILIZAÇÃO DA FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seu uso é indicado para os casos em que o órgão possui uma previsão da quantidade de produtos ou serviços que irá necessitar ao longo do ano, mas por não saber a quantidade exata ou para evitar problemas com armazenamento ou prazo de validade dos produtos, é indicado utilizar o registro de preços conforme justificativas a seguir:

- Considerando que para a definição dos locais onde os materiais devem ser aplicados de forma prioritária, **só pode ser feita quando as condições dos pavimentos de cada local apresentarem problemas, considerando ainda a importância do trânsito de cada local específico para a comunidade e, por conseguinte, na urgência da intervenção;**

- Considerando que os municípios consorciados não dispõem de todas as condições técnicas e operacionais que são necessárias para uma manutenção adequada e em capaz de atender, em tempo satisfatório, todas as demandas que se apresentarem quanto à manutenção da pavimentação;

- Considerando que grande parte da efetiva necessidade de aquisição desses produtos só é possível de ser determinada quando da ocorrência dos fatos que geram a falha na pavimentação, implicando na demanda por aquela intervenção;

- Considerando que a quantidade efetiva que será necessária para cada situação e local da execução desses serviços, só é possível de ser determinada quando da real aquisição dos produtos, pois dependem de vários fatores, inclusive de disponibilidade de recursos;

- Considerando a inviabilidade prática de que seja feita uma licitação para cada vez que se faça necessária uma contratação específica de manutenção de pavimento, o que remete a uma licitação para Registro de Preços, cujo quantitativo estimado não precisa ser todo contratado, permitindo a gestão mais adequada desses recursos;

Em havendo interesse em fazer parte, solicitamos o encaminhamento do estudo referente a estimativa de quantitativo, e concordância com o objeto a ser licitado por meio do Termo de Participação (Modelo Anexo - II), em conformidade com o estabelecido no Art. 4º c/com o inciso II e caput do Art. 6º do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Salientamos ainda, que o preenchimento e o encaminhamento da manifestação de interesse na participação do referido registro de preços não gera ao município consorciado nenhuma obrigação de adquirir ou contratar no todo ou em parte o quantitativo estimado e solicitado.

Ademais, tal solicitação se faz, considerando a política de constante modernização de toda a estrutura dos municípios consorciados, os quais identificamos a necessidade de aquisição dos produtos solicitados, para que se possa adequar os ambientes e proporcionar melhor estrutura para seus órgãos, assim atingir seus objetivos primários.

Não obstante, e, com fulcro no art. 17, da Lei Federal nº 11.107/2005, constitui-se o Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, de gestão associada de serviços, com a finalidade de implementar políticas públicas de interesse comum, visando o fortalecimento e melhoria da gestão pública municipal.

Pelo exposto, solicitamos a manifestação no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta, a fim de dar prosseguimento ao certame licitatório pertinente.

Atenciosamente,

**Maira Aparecida de Oliveira**  
Secretária Executiva

---

Docto ID: 2741 v1